



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 17 / 05

à 17 / 06 / 2021

LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, 240, Herval – RS, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado em Herval – RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; contratação de mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro.

O valor total da contratação é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Salário Educação União

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, 240, Herval – RS, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado em Herval – RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; contratação de mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

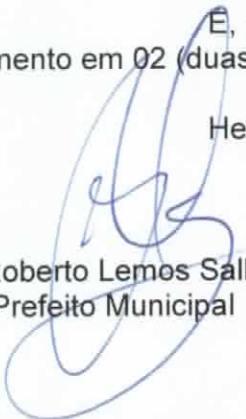
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Rodrigo Pereira Lobo
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 10 / 25
à 17 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, 240, Herval – RS, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado em Herval – RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; contratação de mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro.

O valor total da contratação é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

Herval, 10 de maio de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

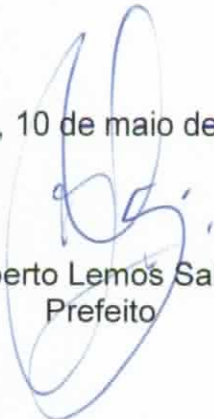
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), inscrita no CNPJ sob o nº 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, 240, Herval – RS, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF nº 009.449.730-35, residente e domiciliado em Herval – RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; contratação de mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro.

O valor total da contratação é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

Herval, 10 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.399.544/0001-88, com sede na Rua Enio Amaral, 240, Herval – RS, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira Lobo, CPF n.º 009.449.730-35, residente e domiciliado em Herval – RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; contratação de mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro.

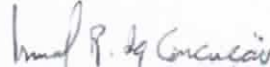
O valor total da contratação é de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 10 de maio de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



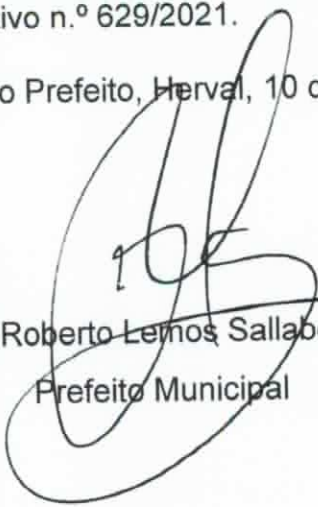
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 272, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA ALDACI GONÇALVES NAVEIRA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA EMPRESA RODRIGO PEREIRA LOBO (RL7 CONSTRUÇÕES)

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora ALDACI GONÇALVES NAVEIRA, para fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviço da Empresa Rodrigo Pereira Lobo (RL7 Construções), para os serviços de mão de obra para pintura de sete portas de madeira maciça com tinta em duas demãos; mão de obra para realizar a colocação de uma porta de madeira, executando os serviços de marcenaria necessários para a fixação de dobradiças e fechaduras com chave; mão de obra para realizar a adequação de porta interna semi oca, realizando abertura para vitrô, incluindo a instalação de ferragens e vidro, objeto da Dispensa de Licitação n.º 591/2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 629/2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração